Resolução nº : 8711/2004
Protocolo nº : 33387/00
Denunciante: : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO DO ESTADO DO PARANA
Denunciados : José Augusto Barbosa (Prefeito – gestão 1989/92)
: Carlos Roberto Wosniack (Prefeito – gestão 1993/96)
: Arildo Brito Simões (Prefeito – gestão 1997/00)
Assunto : DENUNCIA
Origem : Município de ROSÁRIO DO IVAÍ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Determinar a anotação de cumprimento da decisão e a respectiva baixa de responsabilidade em relação ao Sr. Carlos Roberto Wosiack.

II – Em relação aos demais ordenadores das despesas, Sr. José Augusto Barbosa e Sr. Arildo Brito Simões, aos quais foi imputada multa administrativa, sem que houvessem procedido ao recolhimento até a presente data, determinar a inscrição em dívida ativa e execução.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA